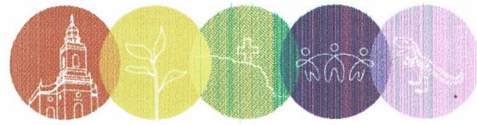


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3 ÁREA REQUISITANTE

1.3.1 Secretaria de Saúde

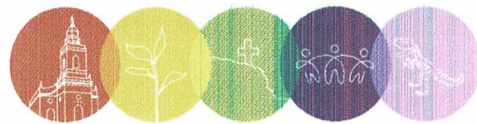
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição dos objetos torna-se vital, em virtude de serem insumos necessários de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

3.2. Além disso, tal contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de medicamentos, para atender pacientes e pessoas carentes assistidas pela Secretaria da Saúde do Município de Santana do Cariri-CE, devido ao extenso rol de direitos fundamentais encartados na constituição federal de 1988. Essas demandas implicam obrigações diversas para a administração pública, como o fornecimento de medicamentos não contemplados por outros programas assistenciais, pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou outro qualquer, que tenha mesma importância para pacientes e pessoas necessitadas comprovadamente carentes. Todos esses fatores repercutem no processo para aquisição, que será adquirido para atendimento as ações de assistência a pacientes e pessoas carentes e demandas de ordem judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



3.3 Cabe ainda ressaltar, que estes medicamentos serão usados de forma regular, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, quando possível, adequando à necessidade desta Unidade de Saúde, racionalizando o espaço físico para armazenamento disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

3.4. Ademais, a presente contratação visa garantir ainda:

a) Garantia do Abastecimento Regular: A aquisição de medicamentos de uso comum e de controle especial é fundamental para garantir o abastecimento regular das unidades de saúde do município. Isso assegura a continuidade dos tratamentos e a oferta de medicamentos essenciais à população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

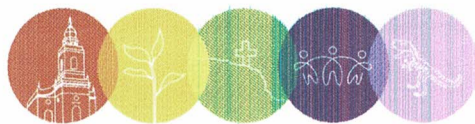
b) Atendimento às Necessidades da População: A variedade de medicamentos a serem adquiridos visa atender às diferentes necessidades de saúde da população local. A diversidade na oferta de medicamentos é essencial para cobrir uma ampla gama de condições clínicas e proporcionar tratamentos eficazes para diversas patologias.

c) Manutenção da Qualidade nos Tratamentos: A aquisição de medicamentos de qualidade, tanto de uso comum quanto de controle especial, é crucial para a manutenção da eficácia nos tratamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A utilização de insumos de boa procedência contribui para a obtenção de resultados positivos nos cuidados com a saúde.

d) Atendimento a Programas de Saúde Pública: A aquisição de medicamentos alinha-se aos programas de saúde pública implementados pela Secretaria Municipal, possibilitando a execução efetiva de ações preventivas e curativas. Isso inclui a oferta de medicamentos para tratamentos específicos, como os relacionados a doenças crônicas, doenças infecciosas e outras condições de saúde prioritárias.

e) Estratégia de Prevenção e Controle de Doenças: A oferta de medicamentos de controle especial é uma estratégia importante para a prevenção e controle de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e outras condições que requerem tratamento contínuo. A aquisição desses medicamentos contribui para a promoção da saúde e a prevenção de complicações associadas a essas patologias.

f) Atendimento a Casos de Urgência e Emergência: A manutenção de um estoque adequado de medicamentos de uso comum e controle especial é crucial para o atendimento eficiente a casos de urgência e emergência. A rápida disponibilidade desses insumos é essencial para garantir intervenções imediatas e adequadas em situações críticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



g) Gestão Adequada dos Estoques: A aquisição planejada de medicamentos permite uma gestão mais adequada dos estoques, evitando falta ou excesso de medicamentos nas unidades de saúde. Isso contribui para a eficiência na distribuição, redução de desperdícios e melhor controle dos recursos disponíveis.

h) Segurança e Qualidade na Assistência à Saúde: A aquisição de medicamentos de uso comum e controle especial de fontes confiáveis e regulamentadas garante a segurança e qualidade na assistência à saúde. A população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde pode confiar na procedência e eficácia dos medicamentos oferecidos.

3.5. Por fim, tendo em vista as variadas ocasiões em que tais serviços serão demandados, optou-se pelo sistema de registro de preços, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 82, possibilitando a aquisição de medicamentos conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem vinculação direta, o que confere a Administração uma autonomia maior.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

a) Requisitos de habilitação para julgamento:

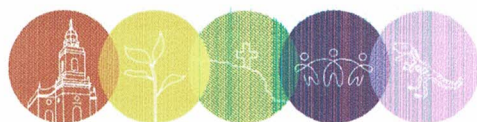
4.3. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Por se tratar de uma aquisição de itens de características comuns, e pela impossibilidade de fabricação própria dos mesmos, a viabilidade do atendimento a demanda se dará através da compra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A prescrição medicamentosa e utilização dos insumos são feitas por médicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



enfermeiros e auxiliares de suas unidades e do hospital, não havendo em sim outra solução se não a aquisição dos medicamentos prescritos, cabendo ao Município, bem como a Secretaria de Saúde a devida aquisição, a falta desses medicamentos e insumos são um risco para os pacientes seletivo e urgência e emergência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 A descrição completa dos itens com as suas respectivas quantidades alocadas em cada lote são aqueles constante na tabela abaixo;

7.2. Estimou-se as quantidades dos medicamentos a serem contratados com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, conforme a tabela a seguir:

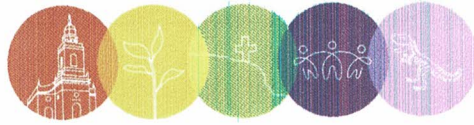
MEDICAMENTOS USO COMUM					
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	AZITROMICINA 500MG PÓ INJETAVEL	UNID	100		
2	AMPICILINA + SULBACTAM 2,0G + 1,0G INJETÁVEL	UNID	200		
3	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO 1000 ML INJETÁVEL.	FRASCO	500		
4	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO 500 ML INJETÁVEL.	FRASCO	1.300		
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	UNID	2.000		
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	UNID	2.000		
7	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL	UNID	500		
8	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI	UNID	1.500		
9	SORO FISIOLÓGICO FRASCO COM 100 ML-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FRASCO	8.000		
10	SORO FISIOLÓGICO FRASCO COM 250 ML-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FRASCO	6.000		
11	SORO FISIOLÓGICO FRASCO COM 1000 ML-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FRASCO	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



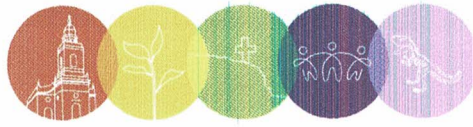
12	SORO FISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FRASCO	18.000		
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA COM 10ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	1.200		
14	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 250 ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FRASCO	3.000		
15	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FRASCO	3.000		
16	SORO GLICOSADO A 5% FRASCO COM 100 ML - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% INJETÁVEL, LÍMPIDA ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FRASCO	3.000		
17	SORO GLICOSADO A 5% FRASCO COM 250 ML - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% INJETÁVEL, LÍMPIDA ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FRASCO	3.000		
18	SORO GLICOSADO A 5% FRASCO 500ML - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% INJETÁVEL, LÍMPIDA ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FRASCO	10.000		
19	SORO RINGER LACTATO FRASCO COM 500 ML-SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO (6 MG/ML) + CLORETO DE POTÁSSIO (0,3 MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO (0,2 MG/ML) +LACTATO DE SÓDIO (3 MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FRASCO	15.000		
20	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	AMPOLA	500		
21	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	AMPOLA	500		
22	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	18.000		
23	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 05 ML INJETÁVEL	AMPOLA	10.000		
24	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA C 10ML	AMPOLA	500		
25	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % INJETÁVEL AMPOLA C 10ML	AMPOLA	500		
26	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL AMPOLA C 10ML	AMPOLA	500		
27	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ 100ML	BOLSA	2.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA C 2ML	AMPOLA	18.000		
29	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA C 10 ML	AMPOLA	500		
30	GLICOSE A 25% INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	AMPOLA	4.000		
31	GLICOSE A 50% INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	AMPOLA	4.000		
32	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO COM 500ML	AMPOLA	600		
33	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL AMPOLA COM 100ML	AMPOLA	2.500		
34	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1.000		
Valor total do lote					
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
35	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	UNID	4.000		
36	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL INTRAVENOSA	UNID	14.400		
37	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL INTRAVENOSA	UNID	14.400		
38	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG - INJETÁVEL + DILUIENTE 10 ML	UNID	5.200		
39	OXACILINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	7.000		
40	PANTOPRAZOL 40 MG FRASCO- AMPOLA	UNID	2.500		
41	PIRACETAM 200MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 5ML	UNID	400		
42	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML 1 ML	UNID	100		
43	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL	UNID	100		
44	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,4ML	UNID	400		
45	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	UNID	2.000		
46	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,4ML	UNID	400		
47	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,4ML	UNID	200		
48	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	UNID	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



49	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	UNID	3.500		
50	AMIODARONA 150MG/ML	UNID	400		
51	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	UNID	1.000		
52	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	UNID	3.000		
53	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	UNID	3.000		
54	BICARBONATO DE SÓDIO 100MG/ML AMPOLA C 10ML	UNID	500		
55	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA C 10ML	UNID	500		
56	HIOSCINA COMPOSTA - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA - 4MG/ML + 500MG/ML AMPOLA C 5 ML	UNID	18.000		
57	HIOSCINA SIMPLES - AMPOLA DE 1 MG COM TEM: BUTILBROMETO DE ESCOPOLOAMINA 20MG/ML	UNID	10.000		
58	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA C 2ML	UNID	14.400		
59	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10ML	UNID	400		
60	CLORETO DE SODIO 20 % 10ML	UNID	400		
61	CEFEPIMA PÓ INJETÁVEL AMPOLA 1G	UNID	50		
62	CEFEPIMA PÓ INJETÁVEL AMPOLA 2G	UNID	50		
Valor total do lote					
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
63	CLORIDRATO DOPAMINA 50MG / ML 10ML	UNID	400		
64	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG / ML 20ML	UNID	400		
65	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	UNID	800		
66	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA C 1ML	UNID	1.000		
67	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO AMPOLA C 20ML	UNID	2.000		
68	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASO AMPOLA C 20ML	UNID	500		
69	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML	UNID	7.200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



70	CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL	UNID	100		
71	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML AMPOLA C 2ML	UNID	2.000		
72	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3ML	UNID	18.000		
73	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA C 2ML	UNID	18.000		
74	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG / ML 1ML	UNID	100		
75	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1ML	UNID	3.000		
76	EPINEFRINA 0,15MG AUTOINJETÁVEL	UNID	16		
77	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL 4ML	UNID	5.000		
78	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML AMPOLA C 2,5 ML	UNID	14.000		
79	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETAZONA 2MG/ML AMPOLA C 1 ML	UNID	7.000		
80	FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA+DIPIRONA SÓDICA+VITAMINA B12 - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C 1ML	UNID	50		
81	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL AMP C 2ML	UNID	7.200		
82	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA C 0,25ML	UNID	4.400		
83	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA C 5ML	UNID	1.000		
84	MEROPENEM 1G INJETÁVEL	UNID	400		
85	MEROPENEM 500MG INJETÁVEL	UNID	400		
86	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/5ML EV	UNID	200		
87	OCITOCINA 5UI/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1 ML	UNID	800		
88	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	UNID	9.600		
89	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	UNID	9.600		
90	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML 2ML	UNID	400		
91	SULFATO DE AMICACINA 100MG/2ML 2ML	UNID	400		
92	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML AMPOLA C 1 ML	UNID	1.500		
93	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA C 1 ML	UNID	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



94	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	UNID	3.500		
95	SYNVISC ONE (HILANO G-F 20) SERINGA DE 6ML	UNID	72		
96	VITAMINA C INJETÁVEL-ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA C 5 ML	UNID	7.200		
97	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA C 2ML	UNID	14.400		
98	VITAMINA K INJETÁVEL-FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1ML	UNID	3.000		
99	VANCOMICINA 500MG	UNID	200		
100	CETOPROFENO 100MG / ML	FRASCO	3.600		
101	CETOPROFENO 50MG/ML	FRASCO	3.600		
102	SUCCINILCOLINA 500 MG	AMPOLA	600		
103	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLA	500		
104	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO-AMPOLA	FR / AM	600		
Valor total do lote					
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
105	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1MG - BISNAGA C/ 10 GR	BISNAGA	30		
106	CETOCONAZOL CREME 2% - BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	50		
107	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% - FRASCO C/100 ML	FRASCO	100		
108	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - BISNAGA C/ 30 G	BISNAGA	1.000		
109	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6G + 0,01G - BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	100		
110	DICLOFENACO GEL - BISNAGA C/ 60G	BISNAGA	150		
111	DEXPANTENOL DERMATOLÓGICO - BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	150		
112	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G - BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	200		
113	DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG/ML SOL ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	200		
114	REPELENTE A BASE DE ICARIDINA 20% - BISNAGA C/ 100ML	BISNAGA	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



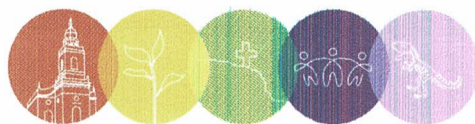
115	LIDOCAÍNA 50 MG/G POMADA - BISNAGA C/ 25G	BISNAGA	400		
116	LIDOCAÍNA SPRAY 10% - FRASCO C/ 50 ML	FRASCO	20		
117	METRONIDAZOL GEL 100MG - BISNAGA C/ 55 G + 10 APLICADORES	BISNAGA	30		
118	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO 20MG/ G - BISNAGA C/ 28 G	BISNAGA	20		
119	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 20MG/ G - BISNAGA C/ 80 G + 14 APLICADORES	BISNAGA	300		
120	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI /G POMADA DERMATOLÓGICA 15G	BISNAGA	120		
121	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI /G - BISNAGA C/ 60 G	BISNAGA	120		
122	NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G - BISNAGA C/ 60 G	BISNAGA	120		
123	NITROFURAL 2MG/G - 500 G - FRASCO C/ 500 G	FRASCO	60		
124	ÓLEO DE CANOLA - FRASCO C/ 900 ML	FRASCO	150		
125	PASTA DAGUA 25% - FRASCO C/ 100 G	FRASCO	400		
126	PERMETRINA 5% LOÇÃO - 50 MG - FRASCO C/ 60 ML	FRASCO	30		
127	PERMETRINA 1% LOÇÃO - 10 MG - FRASCO C/ 60 ML	FRASCO	30		
128	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 70 - FRASCO C/ 120 ML	FRASCO	400		
129	PROPIONATO DE CLOBETASOL SHAMPOO 0,05% - FRASCO C/ 125 ML	FRASCO	60		
130	PROPIONATO DE CLOBETASOL SOLUÇÃO 0,5MG/G - FRASCO C/ 50 G	FRASCO	100		
131	SALBUTAMOL SPRAY 100CG - FRASCO C/ 200 DOSES	FRASCO	400		
132	FENOTEROL 100MCG - FRASCO C/ 200 DOSES (SPRAY)	FRASCO	400		
133	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA C/ 50 G	BISNAGA	600		
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - FRASCO C/ 400 G	FRASCO	120		
135	HIDROCOLOIDE EM PLACA TAMANHO 10CM x 10 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30		
136	HIDROCOLOIDE EM PLACA 15 CM x 15 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30		
137	HIDROCOLOIDE EM PLACA 15 CM x 18 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



138	HIDROCOLOIDE EM PLACA 15 CM x 20 CM - PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	60		
139	HIDROCOLOIDE EM PLACA 20 CM x 20 CM - PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	60		
Valor total do lote					
LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
140	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA C/ 10G	BISNAGA	100		
141	ÁCIDO NALIDÍXICO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 60 ML	FRASCO	50		
142	ACEBROFILINA 5MG/ML - FRASCO C/ 120 ML	FRASCO	180		
143	ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO C/ 120 ML	FRASCO	180		
144	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO - FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	180		
145	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6 MG/ML - FRASCO C/ 60 ML	FRASCO	60		
146	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO-400MG + 57MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 70 ML	FRASCO	400		
147	AMOXICILINA 125 MG - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 60ML	FRASCO	120		
148	AMOXICILINA 250 MG - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 60ML	FRASCO	120		
149	AMPICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 150ML	FRASCO	400		
150	AZITROMICINA 600MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 15 ML	FRASCO	400		
151	AZITROMICINA 900MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 22,5ML	FRASCO	120		
152	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	500		
153	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	1.000		
154	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	700		
155	BROMOPRIDA 4MG/ML - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	200		
156	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML +333,4 MG/ML HIOSCINA COMPOSTA-GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



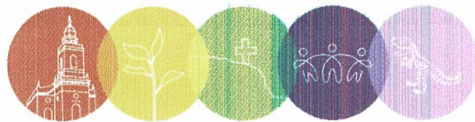
157	CARBOCISTEINA 20MG /ML - FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	50		
158	CARBOCISTEINA 50MG /ML - FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	50		
159	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL - EMBALAGEM C/ 500 G	EMBALAGEM	15		
160	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 60ML	FRASCO	300		
161	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - FRASCO C/ 150 ML	FRASCO	30		
162	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML FRASCO COM 120 ML	FRASCO	50		
163	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML FRASCO COM 120 ML	FRASCO	50		
164	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG / ML - FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	50		
165	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE - FRASCO C/ 120ML	FRASCO	50		
166	CROMOGLICATO DISSÓDICO 4% - FRASCO C/ 5 ML	FRASCO	30		
167	DEXAMETASONA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 120 ML	FRASCO	400		
168	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML- SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 120 ML	FRASCO	50		
169	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	50		
170	DIGOXINA 0,05 MG/ML - FRASCO C/ 60 ML	FRASCO	50		
171	DIMETICONA 75 MG/ML - FRASCO C/ 15 ML	FRASCO	200		
172	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	500		
173	ERITROMICINA 125MG/5ML - FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	30		
174	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 60 ML	FRASCO	120		
175	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 240ML	FRASCO	50		
Valor total do lote					
LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
176	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS - FRASCO COM 30ML	FRASCO	400		
177	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG / ML - FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



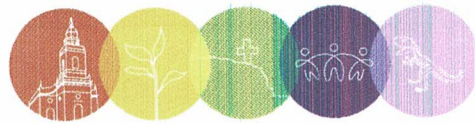
178	LACTULOSE 667MG / ML - FRASCO C/ 120 ML	FRASCO	24		
179	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	2.500		
180	MEBENDAZOL 20MG/ML - FRASCO C/ 30 ML	FRASCO	120		
181	CREME BARREIRA DURAVEL PROTETOR DA PELE - BISNAGA C/ 28 G	BISNAGA	20		
182	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 10ML	FRASCO	120		
183	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 120 ML	FRASCO	200		
184	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 50 ML	FRASCO	150		
185	CLARITROMICINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 60ML + COPO	FRASCO	50		
186	ÓLEO MINERAL - FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	100		
187	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAIS - FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	100		
188	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAIS - FRASCO C/ 200 ML	FRASCO	100		
189	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 15ML	FRASCO	450		
190	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG /ML - FRASCO C/ 30ML	FRASCO	50		
191	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPES	2.400		
192	SALBUTAMOL 0,4MG / ML - FRASCO C/ 120 ML	FRASCO	50		
193	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO-200 MG 40 MG/5ML - FRASCO C/ 100ML	FRASCO	300		
194	SULFATO GLICOSAMINA+SULFATO CONDRITINA 1,5+1,2	SACHÊ	1.500		
195	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 30ML	FRASCO	50		
196	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE - FRASCO C/ 100ML	FRASCO	50		
197	VITELINATO DE PRATA 100MG/ML - ARGIROL 10% - COLÍRIO - FRASCO C/ 5 ML	FRASCO	20		
198	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	UNID	20.000		
199	ACICLOVIR 200MG	UNID	300		
200	ACICLOVIR 400MG COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	10		
201	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	UNID	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



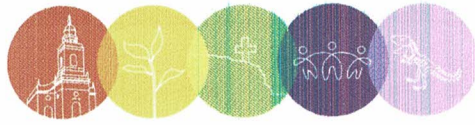
202	ACIDO FOLÍNICO 15MG	UNID	100		
203	ALBENDAZOL 400 MG	UNID	100		
204	AMOXICILINA 500MG	UNID	4.500		
205	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO-500MG + 125MG/5MG CAPSULA	UNID	900		
206	AMIODARONA 200 MG	UNID	700		
207	AMPICILINA 500 MG	UNID	360		
208	PROPATILNITRATO 10MG	UNID	360		
209	ANLODIPINO 5MG	UNID	9.000		
210	ANLODIPINO 10MG	UNID	600		
211	ANLODIPINO 5MG + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 10MG COM 30 UNIDADES.	CAIXA	67		
212	ASPIRINA 100MG COM 30 UNIDADES	CAIXA	12		
213	SULFATO SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120ML	FRASCO	60		
214	<i>Harpagophytum procumbens</i> DC EXTRATO SECO 5%	UNID	360		
215	ATENOLOL 50 MG	UNID	3.000		
216	ALOPURINOL 100MG - - COMPRIMIDO	UNID	360		
217	ALOPURINOL 300MG - - COMPRIMIDO	UNID	360		
218	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COM 30 UNIDADES	CAIXA	20		
219	AZITROMICINA 500MG	UNID	5.520		
220	BACLOFENO 10MG	UNID	10.000		
221	BISACODIL 5MG	UNID	50		
222	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SODICA 250MG COM 20 UNIDADES	CAIXA	5		
223	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UNID	100		
224	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO	UNID	1.500		
Valor total do lote					
LOTE 7					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



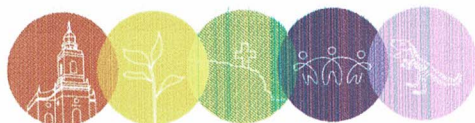
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
225	CAPTOPRIL 25MG	UNID	10.000		
226	CARVEDILOL 6,25 MG	UNID	600		
227	CARVEDILOL 3,125MG	UNID	600		
228	CARVEDILOL 12,5MG	UNID	600		
229	CARVEDILOL 25MG	UNID	300		
230	CEFALEXINA 500MG	UNID	900		
231	CLOPIDOGREL 75MG	UNID	900		
232	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	UNID	6.000		
233	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	UNID	1.200		
234	CLARITROMICINA 500MG	UNID	600		
235	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	UNID	50.000		
236	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	UNID	1.200		
237	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	UNID	1.200		
238	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 20 MG	UNID	300		
239	CLORIDRATO PROMETAZINA 25MG	UNID	720		
240	CLORIDRATO PROPRANOLOL 40 MG	UNID	6.000		
241	CLORIDRATO RANITIDINA 150 MG	UNID	1.000		
242	CLORIDRATO VERAPAMIL 80MG	UNID	720		
243	CLORTALIDONA 25MG - COMPRIMIDO	UNID	900		
244	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/0,4MG	UNID	2.400		
245	DEFLAZACORTE 30 MG	UNID	720		
246	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UNID	1.200		
247	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLÓDIPINO 10MG	UNID	2.000		
248	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	UNID	10.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



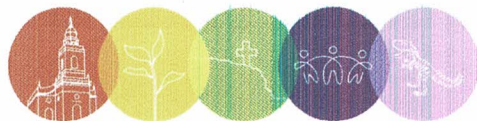
249	APIXABANA 5 MG	UNID	720		
250	RAMIPRIL 10MG	UNID	900		
251	SACUBITRIL + VALSARTANA 97MG/103MG	UNID	2.880		
252	SACUBITRIL + VALSARTANA 24/26MG	UNID	1.800		
253	ESOMEPRAZOL 20 MG	UNID	1.000		
254	ESPIRAMICINA 500 MG	UNID	720		
255	ESPIRONOLACTONA 25 MG	UNID	1.200		
256	ESPIRONOLACTONA 100 MG	UNID	500		
257	CLINDAMICINA 300MG CAPSULA	UNID	800		
258	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	UNID	720		
259	FLUCONAZOL 150 MG	UNID	500		
260	FUROSEMIDA 40 MG	UNID	20.000		
261	FUMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400MCG	UNID	720		
262	GLIBENCLAMIDA 5MG	UNID	1.000		
263	HIDRALAZINA 25MG	UNID	720		
264	HIDRALAZINA 50MG	UNID	720		
265	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	UNID	15.000		
266	IBUPROFENO 300 MG - CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	60		
267	IBUPROFENO 600 MG	UNID	3.000		
268	IVERMECTINA 6 MG	UNID	720		
269	ISOSSORBIDA 40 MG	UNID	720		
270	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	UNID	720		
271	ISOSSORBIDA 20 MG	UNID	720		
272	ISOSSORBIDA 10 MG	UNID	720		
273	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG + 25 MG	UNID	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



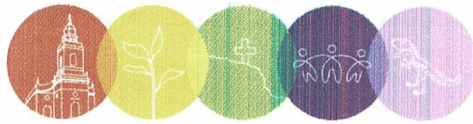
274	LEVONORGESTREL 0,75MG	UNID	900		
275	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNID	1.500		
276	LORATADINA 10 MG	UNID	6.000		
277	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	UNID	25.000		
278	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	UNID	720		
279	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	UNID	720		
280	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	UNID	1.200		
281	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	UNID	1.200		
282	METILDOPA 250 MG	UNID	1.200		
283	METILDOPA 500 MG	UNID	720		
284	METOTREXATO 2,5MG	UNID	1.800		
285	METRONIDAZOL 250 MG	UNID	2.000		
286	METRONIDAZOL 400 MG	UNID	2.000		
287	MESALAZINA 400MG	UNID	1.200		
Valor total do lote					
LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
288	CURCUMA LONGA 250 MG	UNID	720		
289	EMPAGLIFLOZINA 10MG	UNID	1.000		
290	EMPAGLIFLOZINA 25MG	UNID	1.000		
291	ESTRADIOL + NORETISTERONA 0,5/0,1	UNID	1.080		
292	LINAGLIPTINA 5MG	UNID	900		
293	NIFEDIPINO 10MG	UNID	720		
294	NIFEDIPINO 20MG	UNID	720		
295	NIMESULIDA 100MG.	UNID	1.000		
296	OMEPRAZOL 20 MG	UNID	16.800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



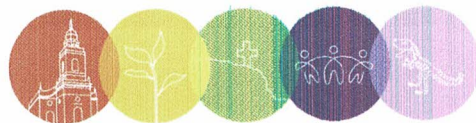
297	PANTOPRAZOL 40MG.	UNID	720		
298	PARACETAMOL 500 MG	UNID	10.000		
299	PARACETAMOL 750MG.	UNID	720		
300	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	UNID	720		
301	DIOSMINA + HESPERIDINA 1000MG	UNID	720		
302	PREDNISONA 20 MG	UNID	3.000		
303	PREDNISONA 5 MG	UNID	3.000		
304	ROSUVASTATINA 10 MG	UNID	720		
305	RIVAROXABANA 10MG	UNID	5.000		
306	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 100 MG	UNID	720		
307	SIMETICONA 40MG	UNID	720		
308	SILDENAFILA 50MG	UNID	720		
309	SINVASTATINA 20 MG	UNID	1.000		
310	SINVASTATINA 40 MG	UNID	1.000		
311	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	UNID	2.880		
312	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	UNID	1.000		
313	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 MG+80MG	UNID	600		
314	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UNID	1.200		
315	TADALAFILA 5MG	UNID	2.000		
316	PANAX GINSENG C. A. MEY (12,5 MG DE EXTRATO SECO) + ASSOCIAÇÕES.	UNID	720		
317	VARFARINA SÓDICA 5 MG	UNID	500		
318	RIVAROXABANA 15MG	UNID	3.000		
319	RIVAROXABANA 2,5MG	UNID	3.000		
320	RIVAROXABANA 20MG	UNID	9.000		
Valor total do lote					
LOTE 9					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



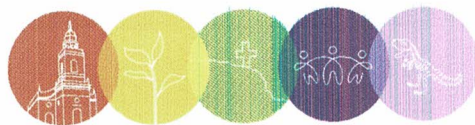
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
321	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG 100 ML	UNID	25		
322	COLÁGENO HIDROLISADO TIPO II 40MG	UNID	1000		
323	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	UNID	720		
324	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML - FRASCO 3 ML	UNID	36		
325	PROPILTIOURACILA 100MG	UNID	2000		
Valor total do lote					
MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
326	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG + 30 MG	UNID	7.000		
327	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDOS	UNID	2.880		
328	ARIPIPRAZOL 10MG	UNID	2.000		
329	ARIPIPRAZOL 1MG/ML - FRASCO 150 ML	FRASCO	200		
330	CARBAMAZEPINA 20MG/ML. SUSPENSÃO ORAL A 2% - FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	200		
331	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNID	3.000		
332	CLONAZEPAM 0,5 MG	UNID	7.000		
333	CLONAZEPAM 2 MG	UNID	7.000		
334	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	200		
335	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	UNID	900		
336	FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO	UND	6.000		
337	FLUOXETINA 20MG/ML - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	200		
338	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 100MG/ML - AMPOLA COM 2 ML	UNID	50		
339	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMPOLA COM 5 ML	UNID	200		
340	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	UNID	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



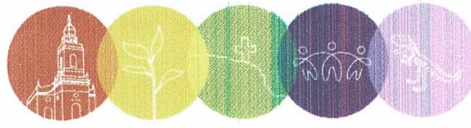
341	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4% 40MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	60		
342	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA COM 2 ML	UNID	2.400		
343	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA COM 1 ML	UNID	4.800		
344	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML FRASCO AMPOLA COM 10 ML	UNID	300		
345	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UNID	5.000		
346	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UNID	5.000		
347	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	UNID	4.800		
348	FENITOINA 100 MG	UNID	1.000		
349	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML	UNID	400		
350	FENOBARBITAL 50 MG	UNID	720		
351	FENOBARBITAL 100 MG	UNID	3.000		
352	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA COM 2 ML	UNID	800		
353	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	70		
354	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1 ML	UNID	300		
355	CABERGOLINA 0,5MG	UNID	100		
356	CILOSTAZOL 100MG	UNID	720		
357	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJETÁVEL	UNID	300		
358	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	UNID	800		
359	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	UNID	800		
360	GABAPENTINA 300 MG	UNID	6.000		
361	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	FRASCO	200		
362	HALOPERIDOL 5MG	UNID	3.000		
363	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	UNID	1.000		
364	LAMOTRIGINA 100 MG	UNID	6.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



365	LEVETIRACETAM 100/ML FRASCO COM 100 ML	FRASCO	250		
366	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UNID	720		
367	MIRTAZAPINA 15 MG COMPRIMIDO	UNID	720		
368	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO	UNID	1.000		
369	NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UNID	6.000		
370	PERICIAZINA 10 MG (1%) - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	120		
371	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	UNID	5.000		
372	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	UNID	2.880		
373	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	100		
374	SULFATO DE MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	UNID	720		
375	SULFATO DE MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	UNID	720		
376	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	UNID	2.400		
377	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	FRASCO	120		
378	TOPIRAMATO 100 MG	UNID	5.760		
379	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	UNID	5.760		
380	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO	UNID	720		
381	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	UNID	1.000		
382	OLANZAPINA 10 MG	UNID	3.600		
383	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	UNID	720		
384	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	UNID	720		
385	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	UNID	720		
386	TIOPENTAL FRASCO/AMPOLA 1 GRAMA	UNID	80		
387	RISPERIDONA 1MG /ML - FRASCO COM 30 ML	FRASCO	200		
388	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	UNID	720		
Valor total do lote					
LOTE 11					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
389	CANABIDIOL 20 MG/ML - FRASCO COM 30 ML	FRASCO	200		
390	CANABIDIOL 50 MG/ML - FRASCO COM 30 ML	FRASCO	600		
391	CANABIDIOL 200 MG/ML - FRASCO COM 30 ML	FRASCO	200		
392	CANABIDIOL CBD ISOLADO SOLUÇÃO 3%	FRASCO	100		
393	RSHO X 200MG/ML-FRASCO COM 30ML	FRASCO	100		
394	OLANZAPINA 2,5 MG	UNID	2.000		
395	OLANZAPINA 5 MG	UNID	3.000		
396	TOPIRAMATO 50 MG	UNID	3.000		
397	ETANERCEPTE 50 MG PÓ LIOF INJETÁVEL - CAIXA COM 04 UNIDADES	CAIXA	200		
398	AFLIBERCEPTE 40MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM UMA SERINGA	UNID	20		
399	ADALIMUMABE 40 MG/ML SOL INJETÁVEL - CAIXA COM 02 CANETAS	CAIXA	80		
400	LEFLUNOMIDA 20 MG - COMPRIMIDO	UNID	1.440		
401	ELTROMBOPAGUE 50 MG - COMPRIMIDO	UNID	720		
402	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML 2ML (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA)	AMPOLA	300		
403	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML 10ML (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA)	AMPOLA	300		
404	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	200		
405	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 3ML	AMPOLA	300		
406	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	300		
Valor total do lote					
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
407	BUPRENORFINA 20 MG ADESIVO - CAIXA COM 02 ADESIVOS	CAIXA	60		
408	CICLOSPORINA 100 MG/ML - FRASCO COM 50 ML	FRASCO	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santareense



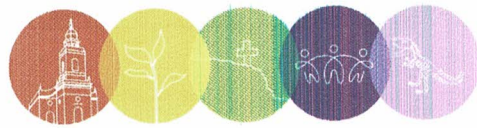
409	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CÁLCIO CITRATO MALATO, VITAMINA D, VITAMINA K2 E MAGNÉSIO 1000 UI - COMPRIMIDO - FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS	FRASCO	48		
410	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CÁLCIO CITRATO MALATO, VITAMINA D, VITAMINA K2 E MAGNÉSIO 2000 UI - COMPRIMIDO - FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS	FRASCO	100		
411	DENOSUMABE 60 MG/ML - INJETÁVEL	UND	10		
412	TOPIRAMATO 25 MG - COMPRIMIDO	UND	720		
413	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	UNID	3600		
414	RISEDRONATO 35MG	UNID	900		
415	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	UND	1000		
416	CALCIO (CCM) + VITAMINA D + ÁCIDO HIALURÔNICO	UNID	900		
417	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	UNID	1800		
418	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 100 MCG - FRASCO COM 60 DOSES	FRASCO	30		
419	PROPRIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG - 120 DOSES	FRASCO	30		
420	NASOCLEAN 9 MG/ML - FRASCO COM 125 ML	FRASCO	30		
Valor total do lote					

7.3. Justificativa para a Divisão em Lotes:

7.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa;

7.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria de Saúde não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos;

7.3.3 No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A pesquisa de preços a ser realizada pelo setor e compras dessa municipalidade observará o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, bem como ao Anexo V do Decreto Municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024.

8.2 O Levantamento será feito através de contratações semelhantes feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas, respeitados o período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

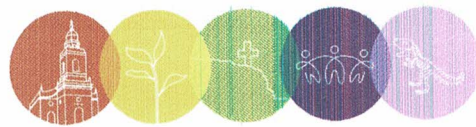
8.3 A estimativa preliminar de preço é mera expectativa de valor de contratação, que depende de pesquisa mercadologia ampla para confirmação, podendo sofrer variação de preço resultante da atividade econômica.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Considerando todo o objeto a ser adquirido, considerando as peculiaridades dos mesmos, foi efetuado, a título de organização e melhor forma de contratação a divisão dos itens por lote, reconhecemos a necessidade da divisão por lote, tendo em vista que o julgamento será por lote, agrupando os itens poderá existir economia de escala, tendo em vista que a divisão em lote considerou a similitude entre os itens.

9.2 Como já mencionado acima, o critério adotado não exclui a concorrência, apenas prioriza agrupar por semelhança. Nestas condições, a Secretaria de Saúde com base nas demandas desta unidade gestora, definiram de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.

9.3 Nesse sentido, os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



dísparos, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

9.4 Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo a Administração avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permite que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. O agrupamento em lote, resulta em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os produtos licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos desta Administração.

9.5 Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir medicamentos essenciais na prestação de serviços de saúde a população, medicamentos estes que são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global. Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: "(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)". Nesse Sentido, a própria Lei Federal nº 14.133/2021 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos: "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes";

Corroborando do entendimento supramencionado, em casos análogos, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade, logo a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada aquisição tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto. Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

9.6 Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

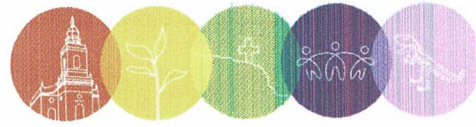
11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do município de Santana do Cariri-Ce, no presente exercício.

11.2 A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual foi definida com base na análise detalhada das necessidades da Secretaria de Saúde, visando atender de maneira eficiente e estratégica as demandas municipais pelos usuários do sistema único de Saúde.

11.3 A decisão de promover esta contratação através de Registro de Preços foi cuidadosamente planejada, tomando como referência as diretrizes estipuladas pela Lei nº 14.133/2021, particularmente quanto aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável. Este alinhamento com o Plano de Contratações Anual demonstra não somente a observância as normativas legais e as melhores práticas de gestão contratual, mas também o compromisso da Administração Pública municipal com a transparência, a responsabilidade fiscal e a adequação as necessidades públicas.

11.4 A inserção deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia uma gestão por competências focada na maximização dos recursos e na otimização dos resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



pretendidos. Por meio deste alinhamento estratégico, a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri assegura que as contratações realizadas contribuam de maneira efetiva para o atendimento das diretrizes de planejamento estratégico do município e das expectativas da população santanense.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde.

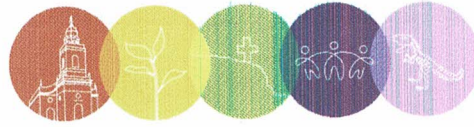
13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das contratações. A Controladoria Geral do Município também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual

13.2 Para assegurar a eficiência e eficácia do processo de contratação são necessárias ainda as seguintes providências:

- a) Desenvolvimento do Termo de Referência: Elaborar um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, com base nos requisitos estabelecidos no estudo técnico preliminar, que conterà todas as especificações técnicas e quantitativas do serviço a ser contratado, bem como critérios de aceitação e indicadores de qualidade.
- b) Publicação e Divulgação: Garantir a ampla publicidade do processo licitatório, utilizando todos os meios de divulgação disponíveis, em conformidade com o princípio da publicidade estabelecido pela Lei 14.133, para assegurar a participação de um número amplo de licitantes potenciais.
- c) Homologação e Adjudicação: Assegurar que os procedimentos de homologação e adjudicação estejam em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no edital, garantindo transparência e isonomia no tratamento dos licitantes.
- d) fiscalização da execução contratual, para assegurar que os serviços sejam prestados de acordo com o contratado, em termos de qualidade, prazos e especificações técnicas.
- e) Gestão da Ata de Registro de Preços: Realizar uma gestão eficaz da Ata de Registro de Preços, monitorando a demanda dos itens registrados e assegurando que a contratação esteja alinhada com as necessidades reais da administração, conforme estabelecido pelo Art. 83 da Lei 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



14.1 A Secretaria de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

15. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços mostra-se fundamentada por diversas vantagens que atendem aos princípios da eficiência, economicidade e flexibilidade na administração pública, bem como as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE para a futura e eventual contratação do objeto demandado no presente estudo.

15.2 A escolha deste procedimento está em consonância com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a aplicação do sistema de registro de preços como um meio de otimizar as aquisições de bens e contratações de serviços pela Administração Pública. Esta sistemática permite a contratação de fornecedores com base em preços previamente registrados, oferecendo a flexibilidade necessária para a realização de eventuais contratações de acordo com a demanda, sem a necessidade de uma nova licitação para cada aquisição ou contratação individual.

15.3 A natureza do objeto requer um planejamento adaptável e uma capacidade de resposta rápida as mudanças nas necessidades e preferências da administração municipal e de sua população. Com o registro de preços, é possível estabelecer um cadastro de fornecedores qualificados e preços por um determinado período, oferecendo assim uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos.

15.4 A adoção deste sistema também está alinhada ao princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), uma vez que permite a administração comparar preços e otimizar a alocação de seus recursos financeiros. Ademais, o registro de preços proporciona uma maior competitividade, transparência e igualdade no tratamento dos fornecedores, princípios também resguardados pela referida legislação.

15.5 Outrossim, o sistema de registro de preços confere efetividade ao planejamento das aquisições e contratações, facilitando o alcance de melhores resultados na gestão pública e a satisfação das necessidades da comunidade com agilidade e qualidade.

15.6 Portanto, considerando os aspectos legais contemplados pela Lei nº 14.133/2021 e as particularidades da contratação em questão, justica-se plenamente a opção pelo sistema de registro de preços como estratégia para maximizar a eficiência, a eficácia e a economicidade das contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, garantindo assim o melhor aproveitamento dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



16. ANÁLISE DE RISCO

16.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

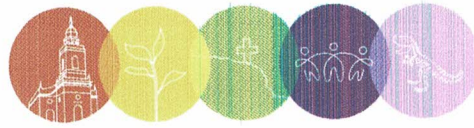
16.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

16.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 - Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

16.4 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCO 1	ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, observando o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, bem como ao Anexo V do Decreto Municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024.
Ação de Contigência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



(deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.

RISCO 2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM QUALIDADE
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.

RISCO 3	INCAPACIDADE DE EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

RISCO 4	LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Durante a fase de cotação de preços realizar uma pesquisa mais robusta usando a cesta de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
----------------------	---

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 Após uma análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais envolvidos no processo de licitação para o registro de preços do objeto demandado. A fundamentação a seguir apresenta os principais elementos que corroboram esta posição favorável, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

17.2 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos medicamentos. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

17.3 JUSTIFICATIVAS:

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo

A aquisição de medicamentos objeto do presente ETP, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. Nestas condições, a Lei Federal nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)". Visto que o destas aquisições é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos e materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Portanto, diante ao exposto, os medicamentos são caracterizados na forma de fornecimento contínuos, tudo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas

Não se aplica.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



Não se aplica.

d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica.

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não se aplica.

f) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

g) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:

Não se aplica, haja vista que, para o presente objeto específico, é importante observar os requisitos legais, documentais e técnicos necessários para garantir uma participação eficaz e competitiva, os que somente são disponíveis a pessoa jurídica devidamente formalizada, posto que outras características precisam ser consideradas, tais como a logística de entrega, a garantia dos produtos, a capacidade de atendimento, dentre outras, logo, a participação de pessoa física para o mencionado objeto não guarda coerência lógica ao objeto, assim como, as disposições legais pertinentes a atividade comercial.

j) Justificar a vedação da participação de cooperativas:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



17.4 Por todo o exposto, **CONCLUI-SE** pela viabilidade e razoabilidade da contratação através de registro de preços para os serviços especificados, dado que todos os procedimentos preparatórios e escolhas metodológicas estão em absoluta consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando assim adequação a legislação, justiça no procedimento licitatório, responsabilidade no uso dos recursos públicos e alinhamento com os interesses da sociedade e objetivos da Administração Pública.

Diogo José Moreira Rodrigues
Diretor Administrativo do HMSS
Coordenador do EPC

Maria Lucélia de Lima
Farmacêutica
Biotécnicista
Toxicologista
CRF-CE 1267

Maria Lucélia de Lima
Farmacêutica do HMSS
CRF-CE 1267
Membro do EPC

Lays Ferreira Gomes
Farmacêutica

CRF-10585
Lays Ferreira Gomes
Farmacêutica do CAF
CRF-CE 1267
Membro do EPC